



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPORIO SERRANA LTDA**, com sede à Rua Florindo Silva, nº 21, Jardim Paraíso II, na cidade de Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.581.055/0001-69, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BAPTISTA JOSE SPADOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.xxx.xxx-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 068.xxx.xxx-61, residente e domiciliado na Via Parigi, nº 116, Residencial Spazio Verde, na cidade de Botucatu/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2025, firmado em 07 de fevereiro de 2025, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 149/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total referente ao objeto do contrato mencionado acima, constante do § 1º da cláusula 8ª, perfazendo o valor total de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais), conforme previsto no § 2º da Cáusula 2ª do já citado instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O aditamento refere-se ao acréscimo de 2.000 kilos de **carne suína, pernil traseiro**, marca Serrana, do quantitativo disposto na cláusula 2ª do referido contrato conforme solicitado pela Nutricionista da Prefeitura municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo é o previsto na seguinte dotação orçamentária - Ficha nº 705 – Material de Consumo – 02.14.04 – Nutrição Escolar.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de julho de 2025.

**BAPTISTA JOSE SPADOTTO JUNIOR**

Empório Serrana Ltda.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

**Marisa Fátima dos Passos Moreno**

CPF nº 067.XXX.XXX -09

Coordenadora de Alimentação Escolar

Testemunhas:

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF nº 337.XXX.XXX -89

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**

CPF nº 222.XXX.XXX -06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024  
CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA: Empório Serrana Ltda.  
CONTRATO Nº: 31/2025 (Termo Aditivo nº 02)  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 03 de julho de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx -14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Baptista Jose Spadotto Junior

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 068.xxx.xxx -61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Marisa Fátima dos Passos Moreno

Cargo: Coordenadora de Alimentação Escolar

CPF: 067.xxx.xxx -09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx -89

Assinatura: \_\_\_\_\_